

ACTA Nº 19/2007**Data da reunião ordinária: 01-10-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:20 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 28-09-2007**Operações Orçamentais:** 1.103.227,07**Operações não Orçamentais:** 86.784,45

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes municípios:

- 1.º - SR^a. TERESA MARTINS, Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista do Entroncamento, aproveitando a reunião desta Câmara, vem simbolicamente oferecer a Bandeira da Freguesia de S. João Baptista, uma vez que já a têm, fazendo questão que a Câmara comece, desde já, a contar com a respectiva Bandeira. Ofereceu, também, um pequeno galhardete ao Exmo. Presidente e Exmos. Vereadores.

Referiu, por fim, que esta era uma oferta simbólica e formal.

- O Exmo. Presidente agradeceu.

- 2.º - SR. LUÍS ALCOBAÇA PEREIRA, residente na Rua do Alvorão, Torres Novas, que pretendia saber qual a situação em que se encontra o processo, sobre a sucata de automóveis, que se encontra situada junto à estrada, nos Foros da Lameira, nesta Cidade.

Informou também, que fez a semana passada uma carta a esta Câmara acerca do assunto e ainda não obteve resposta.

- O Exmo. Presidente informou que a carta foi recebida e enviada aos respectivos serviços para informação. De momento ainda não sabe de nada sobre a matéria, mas o Sr. Luís Alcobaça irá receber a resposta por escrito.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

- Sobre a questão abordada pelo Sr. Vereador Ezequiel Estrada, na reunião anterior acerca do “Contrato de Prestação de Serviços com a PLMJ”, o Exmo. Presidente informou:

- Em relação à informação entregue ao Sr. Vereador no passado dia 3 de Setembro relativamente ao assunto em epígrafe, reafirmo o teor da mesma.

Esclareço que as informações são elaboradas pelos Serviços Municipais, visto que essa é uma das suas competências.

Com efeito, trata-se de matérias técnicas que os serviços tratam, relativamente às quais nem sempre o Presidente possui conhecimentos de base que o habilitem a pronunciar-se sobre elas.

Por isso, deposito toda a confiança nos serviços do município. Quando as informações me são enviadas, profiro o despacho que entendo ser o mais adequado.

Lamentável é que o Sr. Vereador tenha omitido publicamente o conteúdo da informação que lhe foi entregue, nomeadamente a explicação do porquê da ausência de contrato com a firma acima referida.

Foi o que fiz neste caso. Sabendo que a resposta estava dada e a mesma esclarecia a sua dúvida, enderecei o assunto ao Sr. Vereador, considerando assim o assunto resolvido.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) – Começou por agradecer o gesto da Sr.º Presidente da Junta de Freguesia de S. João Baptista com a oferta da Bandeira e Galhardetes daquela Junta, a esta Câmara, o que registou com agrado.

b) – Seguidamente, manifestou o seu agrado pelo Dr. Luís Filipe Menezes ter ganho as eleições no PSD, uma vez que a democracia portuguesa necessita de uma posição séria e credível.

c) – Por último, referiu que a Cidade do Entroncamento está inundada de grafites, nomeadamente, no túnel sob a via férrea. É uma situação que dá mau aspecto para as pessoas que por ali passam.

Pensa que, principalmente, naquele local o problema poderia ser resolvido, com 2 ou 3 câmaras de filmar e um anúncio dizendo: - “está a ser filmado”.

Deixa, também, uma nota para a P.S.P., porque certamente estas pessoas estão identificadas.

3 – VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA

a) – Em relação ao pedido que efectuou sobre Sociedade de Advogados, RL, PLMJ – AM Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins e Júdice Associados, referiu que o que disse, foi que o seu pedido era dirigido ao Presidente, e que a cópia da informação que recebeu foi elaborada e assinada por uma funcionária, dirigida ao Sr. Presidente a informá-lo que em relação à entidade em questão, não há contrato escrito, mas o que solicitou, foi ao abrigo da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, alínea s) do nº 1 do artº 68º que diz: - “Compete ao Presidente da Câmara Municipal, responder no prazo de 10 dias aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores”.

- Referiu, também, que possui cópia do fax remetido pelo Gabinete de Advogados em questão, a propor a actualização do valor anual da avença iniciada em Maio de 2002, dos 18.000,00 Euros para 24.000,00 Euros, presente na reunião de 6/3/2006, e que foi retirado.

- E volta a reafirmar o seu pedido, apresentando a seguinte solicitação escrita:

“Sr. Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento.

Na reunião Camarária do dia 17-Setembro-2007 e como consta na acta n.º 18/2007, na qualidade de Vereador eleito pela população do Entroncamento, insisti no meu pedido já apresentado, na reunião de 18 de Junho de 2007 e que até à data não foi satisfeito por quem de direito e de acordo com a lei (refiro-me ao pedido de cópia em formato/papel do contrato/avença ou acordo de Avença mantido entre a Câmara Municipal do Entroncamento, com inicio em Maio de 2002 e a PLMJ – AM Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados) dado que na referida reunião de 17 Setembro 2007, não houve da parte do Sr. Presidente qualquer argumentação ou esclarecimento, estou determinado a não abdicar da minha solicitação e da satisfação da mesma.”

b) – Seguidamente, referindo-se à construção das Instalações do Departamento de Obras, por cima do Banco Millennium, apresentou o seguinte documento escrito e assinado por si e pelo Vereador Sr. Alexandre Zagalo:

“Sr. Presidente

Considerando que nesta reunião Camarária do dia 01 de Outubro de 2007, não nos foi apresentado mais um pedido de prorrogação de prazo para a obra em construção por cima das Instalações do Banco Millennium, consideramos com alguma satisfação que o referido processo com um prolongamento de mais de 25 Meses, tenha finalmente chegado à sua conclusão. No entanto por questões colocadas em discussão na reunião do dia 17 Setembro 2007, pretendemos apresentar as nossas conclusões, sobre as sucessivas prorrogações de prazo; os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, votaram favoravelmente, os pedidos de prorrogação de prazo para a referida obra; nas reuniões do dia 19/12/2005 do dia 20/03/2006, abstiveram-se na votação da reunião do dia 03/07/2006 e só no dia 02 de Outubro de 2006, volvidos mais de doze meses depois do prazo previsto para a conclusão da obra é que votaram contra, de referenciar que nunca pronunciámos o nome da Firma Construtora, ou fizemos alusão à sua intervenção no processo, sempre considerámos ser um processo mal gerido pelo executivo Camarário com muitas responsabilidades por parte do vereador da tarefa e não sendo de modo algum um exemplo de como gerir uma obra e os dinheiros públicos.”

4 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) – Reportando-se ao assunto que foi colocado pelo município, Sr. Luís Alcobaça Pereira, e porque ontem à noite chegou-lhe às mãos uma cópia da carta que ele enviou à Câmara, referiu tratarem-se de duas questões diferentes:

- Uma é uma questão de foro jurídico, entre senhorio e inquilino.
- A outra é uma questão que interessa à Câmara porque está em causa o interesse público.

Ficou surpreendido com o Sr. Presidente quando disse que desconhecia o assunto. Não tem bem presente a data exacta, mas sabe que no mandato anterior, foi dado um prazo ao Senhor dos automóveis espalhados por aquele espaço, para acabar com aquela sucata, naquele sítio, à entrada do nosso Concelho, porque não se tratava só de uma questão ambiental, mas também de uma questão estética que em todo nos desagradava. Não tem exactamente na memoria qual o prazo que foi dado, mas sabe que foi dado um prazo, e na altura, até aceita que houve algum entusiasmo do Sr. Presidente que o terão levado a fixar esse prazo com algum vigor, mas lamenta que estes anos todos depois o vigor tenha desaparecido. De

qualquer maneira a questão é pertinente e para além da questão processual ou judicial do litígio entre senhorio e inquilino, interessa ao domínio público, interessa à Câmara Municipal resolver esta situação, que de facto tem que ser ultrapassada. Pretendia, também, saber qual o ponto da situação do terreno que foi disponibilizado aos Bombeiros para instalarem uma gasolina e dado que esse equipamento nunca foi instalado, se já houve reversão ou não e se o Senhor que tem lá os automóveis ainda está a ocupar o espaço da Câmara Municipal com esses automóveis.

b) – Sobre a PLMJ – AM Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, referiu que em 2002 existia um contrato de avença entre esta Câmara Municipal e aquele Gabinete de Advogados, certamente que existe nos Serviços esse expediente.

- Terminadas as intervenções dos Srs. Vereadores, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- Em relação aos grafites é uma questão que também o incomoda.

Foi feita queixa à P.S.P., que identificou algumas dessas pessoas, correu um processo em Tribunal, para o qual foi incomodado algumas vezes, tendo este proferido na sentença que deveria unicamente ser apagada a palavra “Ras” e nada mais. O processo foi arquivado.

Também consultou algumas firmas com vista à colocação de Câmaras de filmar, mas a Comissão de Protecção de Dados, não contemplava essa matéria, tendo o processo ficado sem efeito.

- Nesta altura, o Vereador Sr. Alexandre Zagalo pediu licença para intervir, dizendo que não tem por hábito comentar as decisões do Tribunal, nem sabia que tinha havido uma decisão, mas as pessoas estão localizadas e tem que se fazer alguma coisa. É a imagem da Câmara que está em questão.

- De novo, o Exmo. Presidente referindo-se à questão colocada pelo Vereador Sr. Ezequiel Estrada, sobre a Firma PLMJ, disse que o que lhe foi solicitado foi o contrato. E reafirma: - não há nenhum contrato de avença. O contrato só se faz quando a verba é superior a 49.879,79 Euros, conforme a informação que lhe foi entregue, elaborada pelos Serviços e na qual proferiu em 16/8/07, o seguinte despacho: - “entregar aos Srs. Vereadores”.

Se lhe forem solicitados outros documentos está disponível para os fornecer.

- Quanto à situação do terreno disponibilizado aos Bombeiros para a instalação de uma gasolina, não sabe qual a situação do processo, dado que os Bombeiros Voluntários são uma Associação autónoma.

Esclarece, no entanto, que foi pedida a desclassificação da Estrada, mas ainda não foi desclassificada.

- Sobre a prorrogação de prazo das Futuras Instalações do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais e as considerações que aqui foram feitas, o Exmo. Presidente começou, primeiramente, por congratular-se por ter consigo uma pessoa com a disponibilidade, empenho e concretização de “n” obras, que é o Sr. Vice-Presidente, ao qual dá nota positiva, assim como, os munícipes lhe deram também

essa nota e um voto de confiança, a ele e às pessoas que estão a trabalhar com ele, continuando sempre a fazer o seu trabalho de uma forma muito séria e que a população do Entroncamento tem reconhecido.

Continuando, referiu que foi dito que a Firma Silvério & Melro nunca pediu a rescisão do contrato. A Câmara propôs à Firma a rescisão do contrato só que esta não aceitou, dizendo que estava disponível para continuar, conforme consta da acta avulso da reunião realizada no Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, no dia 2 de Maio de 2006, sobre a análise da situação dos trabalhos, e que contou com as presenças por parte desta Câmara Municipal, Srs. Vice-Presidente – Luís Filipe Boavida, Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Silvino Ferreira dos Santos, Eng. Civil Assessor Principal - João Manuel Fernandes e Chefe de Administração Urbanística - Márcia Fanha, e pela Empresa, o Administrador da Firma Silvério & Melro, S.A., Sr. José Manuel Melro e os Eng.ºs Civis Miguel Saldanha e José Estêvão.

Nesta acta consta: “o Sr. José Manuel Melro informou que deu conhecimento aos elementos da Administração do teor da referida reunião tendo esclarecido os presentes que a Firma Silvério & Melro, S.A. está disponível para chegar a um consenso para resolver a questão, embora a solução de uma eventual rescisão convencional do contrato ou até a cessão do mesmo, seria sempre uma decisão em último caso.”

Quanto a não ter sido presente nesta reunião mais nenhuma prorrogação de prazo para esta empreitada, informou que a Firma não pediu mais nenhuma prorrogação, porque a obra já foi entregue e efectuado o pedido para a Recepção Provisória.

Por esta razão e conforme tinha prometido, oportunamente, aos Srs. Vereadores que seriam os primeiros a saber e a visitar a obra assim que estivesse concluída, estão agora convidados a efectuar essa visita, durante os trabalhos da presente reunião.

- Posto isto, o Vereador Sr. Ezequiel Estrada pediu, de novo, a palavra para dizer que em relação à acta da reunião com a Firma, também tem cópia dessa acta, e segundo consta na mesma, o Sr. José Manuel Melro deu conhecimento aos presentes que a Firma está disponível para chegar a um consenso para resolver a questão. Ele põe a hipótese de... Não diz que foi a Câmara a pedir a rescisão.

Disse, também, que foi aos Serviços consultar o processo e que durante toda a consulta teve uma simpática vigilância permanente.

- Ripostando, o Exmo. Presidente disse não ter conhecimento do Sr. Vereador ter consultado o processo, porque não proferiu nenhum despacho. Mas este é um processo que os Srs. Vereadores têm tido livre acesso, assim como todos os que vêm à reunião, porque se encontram à disposição dos Srs. Vereadores para consulta desde 5^a Feira a 2^a Feira.

E quando diz que teve sempre uma simpática vigilância permanente, durante a consulta do processo, esta situação deve-se ao facto de disponibilizar sempre uma funcionária de apoio administrativo.

- Terminando, e no que respeita à proposta de rescisão do contrato, o Exmo. Presidente releu novamente o segundo parágrafo da acta da reunião havida com a Firma que diz:

“O Sr. José Manuel Melro informou que deu conhecimento aos elementos da Administração do teor da referida reunião tendo esclarecido os presentes que a Firma Silvério & Melro, S.A. está disponível para chegar a um consenso para resolver a questão, embora a solução de uma eventual rescisão convencional do contrato ou até a cessão do mesmo, seria sempre uma decisão em último caso.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 17 de Setembro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

MERCADOS E FEIRAS

MERCADO SEMANAL

- Petição de Francisco José Borges Pereira, residente no Botequim – Concelho de Torres Novas, a solicitar que seja permitida a realização do mercado semanal do Entroncamento, nos dias 1 e 8 de Dezembro de 2007 (Feriados), atendendo às dificuldades que o comércio em geral atravessa, particularmente o sector dos feirantes.

- Solicita, também, que paralelamente deveria funcionar o mercado diário.

- Anexa um abaixo assinado dos comerciantes daquele mercado.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta da Vereadora Sr.ª Maria João Grácio, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do mercado semanal nos dias 1 e 8 de Dezembro de 2007 (Feriados).

- Quanto ao funcionamento do Mercado Diário, aguarda que os vendedores se manifestem nesse sentido.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

PROPOSTA – APOIO NO ÂMBITO DO APOIO AO ASSOCIATIVISMO – GRUPO DESPORTIVO DOS FERROVIÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – EXECUÇÃO FISCAL

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Alexandre Zagalo, por ser parte interessada neste processo.

- Do Exmo. Presidente foi presente uma proposta do seguinte teor:

«Tendo presente um ofício do Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento datado de 14 de Junho de 2007, em sequência das reuniões com os órgãos sociais da instituição, solicitei à Divisão de Finanças e Património uma informação detalhada sobre os subsídios regulares que a Câmara Municipal de Entroncamento atribuiu ao Clube durante os últimos 3 anos e à Divisão de Desporto sobre as actividades que desenvolveu no âmbito do Apoio ao Associativismo.

- Desta informação percebe-se que as modalidades desenvolvidas pelo Clube são o Futebol, a Natação e o Atletismo, envolvendo um número total de 316 atletas distribuídos da seguinte forma:

No Futebol o nº total de inscritos é de 50 (Seniores e Juniores - época 2006/2007)

Na Natação o nº de inscritos é de 220 alunos (época 2006/2007)

No Atletismo o nº de inscritos é de 46 atletas (época 2006/2007)

- Face às actividades mencionadas atrás, ao enquadramento legal da atribuição de subsídios e à situação em que ficariam os jovens e praticantes desportivos com a

eventual suspensão das actividades desenvolvidas pelo Clube, proponho à CME que delibere:

1-Comunicar ao Serviço de Finanças do Entroncamento os dados constantes da informação da Divisão de Finanças e Património/Contabilidade.

2-Informar o Serviço de Finanças do Entroncamento que, à semelhança do que tem acontecido no passado, a CME vê todo o interesse que as actividades se mantenham ao nível dos últimos anos e por isso tem garantido a atribuição dos subsídios constantes da informação da Divisão de Finanças e Património/Contabilidade.

3-Manifestar a sua forte apreensão quanto à possibilidade de encerramento da actividade deste Clube. Tal situação impediria, automaticamente, o Clube de ter acesso ao Apoio ao Associativismo que dá origem aos apoios financeiros referidos atrás.

4-Informar da intenção de atribuir o apoio financeiro a que o Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento teria direito por força da sua candidatura aos Apoios ao Associativismo em 2008, depois de receber indicações do Serviço de Finanças de que não existe qualquer impedimento para tal.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, deliberou, aprová-la, por unanimidade, procedendo de acordo com a mesma.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROJECTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO E DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação que a seguir se transcreve, acompanhada de um projecto de alteração do “Regulamento e da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Município do Entroncamento”, elaborado em conformidade com a Lei nº 53-E/2006, de 29/12, bem como a fundamentação económico-financeira, relativa ao valor das taxas:

A SABER:

“**0.** O assunto que agora se submete à aprovação dos órgãos municipais competentes, tem a ver com a elaboração de um projecto de alteração ao “Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas”.

A tramitação deste assunto deverá observar os passos seguintes:

- 1º - análise e aprovação em reunião de Câmara;
- 2º - publicação na 2ª série do Diário de República para apreciação pública nos termos do artigo 118º do CPA;
- 3º - passados 30 dias envio à Assembleia Municipal para aprovação, após o que se converte em Regulamento;
- 4º - publicação nos termos legais.

1. A lei nº 53-E/2006 de 29/12 veio aprovar o Regime Geral das taxas das Autarquias Locais.

Com ela, torna-se necessário proceder a algumas alterações ao actual regulamento das taxas. Caso os regulamentos e as tabelas não estejam adaptados, a sua

validade extingue-se no dia 31 de Dezembro de 2007, conforme dispõe o artigo 17º da citada lei:

Artigo 17.º

Regime transitório

As taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do segundo ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data:

- a) Os regulamentos vigentes forem conformes ao regime jurídico aqui disposto;
- b) Os regulamentos vigentes forem alterados de acordo com o regime jurídico aqui previsto.

2. Outro artigo importante é o 8º, o que vem determinar quais as disposições básicas e bem assim a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

Artigo 8.º

Criação de taxas

1 – As taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respectivo.

2 – O regulamento que crie taxas municipais ou taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade:

- a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar;
- c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- d) As isenções e sua fundamentação;
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas;
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações.

3. No que se refere às alíneas a), b), d) e f) o projecto de alteração de regulamento, que se remete no Anexo I, responde a essas solicitações.

4. Relativamente à fundamentação económico-financeira, a mesma encontra-se justificada no Anexo II.

Convém neste âmbito recordar o nº 1 do artigo 4º da citada lei, o qual refere:

Artigo 4.º

Princípio da equivalência jurídica

1 – O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não

deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.»

- Nesta altura, o Vereador Sr. Henrique Leal solicitou ao Exmo. Presidente para que este processo fosse retirado da presente reunião e agendado na próxima, dado que gostaria de fazer uma leitura mais aprofundada e votar em consciência.
- Sobre esta solicitação, o Exmo. Presidente mostrou-se receptivo, no entanto, teria que indagar junto dos Serviços se era garantido, em relação aos prazos impostos por lei e publicação no Diário da República, este projecto de alteração ao Regulamento ser presente à Sessão da Assembleia Municipal no próximo mês de Dezembro.
- Depois de contactar os Serviços sobre esta questão, o Exmo. Presidente informou que, estes não garantiam que houvesse tempo suficientemente útil para que o projecto de Regulamento esteja em condições de ser presente à Assembleia Municipal, na sua Sessão de Dezembro, pelo que, assim sendo, coloca o mesmo à apreciação e votação desta Câmara.
- Após discussão e votação deste “Projecto de Alteração do Regulamento e da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Município do Entroncamento”, foi o mesmo aprovado, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; 1 voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal; e, 2 abstenções dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.
- Mais foi deliberado submeter este projecto a inquérito público de acordo com o artº 118º do C.P.A. e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
 - Do Vereador Sr. Henrique Leal:
“É difícil equacionar formas de integração do nosso trabalho com esta estratégia política, com a postura desta maioria que governa a Câmara. Os Serviços dispuseram de seis meses para adequar o Regulamento da Tabela de Taxas à lei que entrou em vigor em 29 de Dezembro de 2006. O Presidente da Câmara dispõe de quatro meses para agendar este Regulamento e agora não está em condições de conceder 15 dias à oposição para analisar o documento. Como não assino de cruz nem passo cheques em branco vejo-me forçado a votar contra a aprovação deste documento.”
 - Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
“Abstivemo-nos, porque entendemos que a questão merece uma reflexão mais aprofundada. Por outro lado, somos de opinião que não nos foram fornecidos todos os elementos necessários para uma votação consciente.”
 - Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTACIONAMENTOS

CONCURSO PÚBLICO – CONCESSÃO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO TAXADO NA VIA PÚBLICA ATRAVÉS DE PARCÓMETROS – RECTIFICAÇÃO

- Da Técnica Superior de Gestão Autárquica de 1^ª Classe – Filipa Silvestre, foi presente a seguinte informação, relativa ao Concurso Público para Concessão de Instalação, Exploração e Manutenção dos Lugares de Estacionamento Taxado na Via Pública através de Parcómetros:

«Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Como é do conhecimento de V. Ex^a foi deliberado na reunião de 17 de Setembro de 2007 adjudicar a “Concessão de instalação, exploração e manutenção dos lugares de estacionamento taxado na via pública através de Parcómetros” à firma TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.

Aquando da solicitação dos documentos para celebração da escritura de concessão, os serviços constataram que essa firma concorreu em agrupamento com a firma TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas S.A.

Mais se informa que o representante do agrupamento é a TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A.

Desta forma deverá ser rectificada a denominação da firma adjudicatária, passando a ser Agrupamento TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A. e TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas S.A.

Deverão igualmente ser rectificados todos os actos anteriores (Acta de Abertura de Propostas, Relatório de Apreciação de Propostas e Relatório Final) onde se faz referência somente à TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas S.A.

Informamos ainda que o referido agrupamento irá assumir a forma jurídica de consórcio externo, conforme exigência do art. 3º. do Programa de Concurso em conformidade com art32º. do D.L:197/99 de 8 de Junho.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, rectificar todos os actos anteriores no que respeita à denominação da Firma adjudicatária, passando a constar Agrupamento TECNOVIA – Sociedade de Empreitadas, S.A. e TECNOVIA AÇORES – Sociedade de Empreitadas, S.A..

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Chefe de Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 10/09/2007 a 21/09/2007.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADOS E FEIRAS

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS - ZONA VERMELHA (VENDA DE PÃO E OUTROS)

- Da Assistente Administrativa - Paula Martinho, da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação das Bancas da Zona Vermelha n.º s 11, 12, 18 e 19, do Mercado Diário, para Venda de Pão e Outros”:

«Informo V. Exa. que terminou em 30 de Agosto de 2007, o prazo de arrematação da banca nº 19 da Zona Vermelha para venda de pão e outros, que foi arrematada em nome de Ana Lucília Raposo Pimenta de Sá.

As bancas nºs 11, 12 e 18, da Zona da mesma zona, encontram-se também vagas, tendo estas bancas sido colocadas em hasta pública em 1 de Agosto último, não tendo sido arrematadas em virtude de não ter comparecido qualquer arrematante.

Nesta conformidade se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública.

Mais informo V. Exa. que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) nomear a comissão;
- b) determinar a base de licitação e
- c) marcar o dia da hasta pública.

O valor de base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de peixe (Zona Azul), foi de 70,00€ por cada uma e o prazo foi de 1 ano.

Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 4.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.56 € por dia.

2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €, nos termos do n.º 1 do art. 26.º, do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;

O valor dos lanços da última arrematação foi de 1.00 €.

3. - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.

4. - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:

4.1- O valor da arrematação;

4.2.- O triplo do valor referido no ponto anterior, nos termos do n.º 1 do art. 30.º, do Regulamento do Mercado Municipal do Entroncamento;

4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;

4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.

5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.

6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.

8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de dois postos de venda no Mercado.

10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo

dia 25 de Outubro de 2007, pelas 10 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada de lanço ser inferior a 1,00 Euro.

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
- Efectivos:
- Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
- Chefe de Secção, Maria da Conceição Lucas Antunes;
- Assistente Administrativa Especialista, Carmen Maria Cardoso Pereira;
- Suplentes:
- Sr. Vice-Presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida;
- Assistente Administrativa, Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO DIÁRIO - ARREMATAÇÃO DE BANCAS DA ZONA AZUL - (VENDA DE PEIXE)

- Da Assistente Administrativa - Paula Martinho, da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação das Bancas da Zona Azul n.º s 22, 23, 34, 35, 38 e 39, do Mercado Diário, para Venda de Peixe”:

«Informo V. Exa. que terminou em 15 de Julho de 2007, o prazo de arrematação das bancas nºs 22 e 23 da Zona Azul que foi arrematada em nome de Maria do Rosário Dias Carvalho.

As bancas nºs 34, 35, 38 e 39 da Zona Azul para venda de peixe, encontram-se também vagas pois foram a hasta pública em 1 de Agosto último, não tendo sido arrematadas em virtude de não ter comparecido qualquer arrematante.

Nesta conformidade se a Ex.ª Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública novamente.

Mais informo V. Exa. que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:

- a) nomear a comissão;
- b) determinar a base de licitação e
- c) marcar o dia da hasta pública.

O valor de base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de peixe (Zona Azul), foi de 70,00€ por cada uma e o prazo foi de 1 ano.

Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:

1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 1.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.31 € por dia.

2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €.

O valor dos lanços da última arrematação foi de 1.00 €.

3. - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.

4. - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:

4.1- O valor da arrematação;

4.2.- O triplo do valor referido no ponto anterior, nos termos do n.º 1 do art. 30.º, do Regulamento do Mercado Municipal;

4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;

4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.

5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.

6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.

7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.

8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.

9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.

10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.

10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 25 de Outubro de 2007, pelas 10,30 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada de lanço ser inferior a 1,00 Euro.

- Mais deliberou, para o efeito, constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:

- Efectivos:

- Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Dr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Chefe de Secção, Maria da Conceição Lucas Antunes;

- Assistente Administrativa Especialista, Carmen Maria Cardoso Pereira;

- Suplentes:

- Sr. Vice-Presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida;

- Assistente Administrativa, Ana Paula Martinho.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 11 do Contrato Inicial, no valor de 120.529,16 € (cento e vinte mil quinhentos e vinte e nove euros e dezasseis centimos), elaborado em 7 de Setembro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos, do Contrato Inicial, no valor de 4.736,68 € (quatro mil setecentos e trinta e seis euros e sessenta e oito centimos), elaborado em 7 de Setembro de 2007, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma Quimlena – Construções, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

DEC.-LEI Nº 259/07 DE 17 DE JULHO – REGIME DE DECLARAÇÃO PRÉVIA A QUE ESTÃO SUJEITOS OS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES E ALGUNS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO NÃO ALIMENTAR E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE PODEM ENVOLVER RISCOS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DAS PESSOAS

DEC.-LEI Nº 234/07 DE 19 DE JUNHO – REGIME DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS – (COMISSÃO DE VISTORIAS)

- Da Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, foi presente a seguinte informação sobre o Dec.-Lei nº 259/07 de 17 de Julho – Regime de Declaração Prévia a que estão sujeitos os estabelecimentos de comércio de produtos alimentares e alguns estabelecimentos de comércio não alimentar e de prestação de serviços que podem envolver riscos para a saúde e segurança das pessoas e Dec.-Lei nº 234/07 de 19 de Junho – Regime de Instalação e Funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas:

«As recentes alterações legislativas, respeitante ao Regime dos Estabelecimentos identificados em título não prevêem, ao contrário da legislação que revogam, a realização de vistorias para efeitos de emissão da Licença de Utilização.

Remetem, contudo, para o RJUE as situações dos estabelecimentos em que sejam realizadas obras ou em que seja alterada a utilização do espaço afecto aos mesmos.

Em face disso, será conveniente reformular a constituição da Comissão de Vistorias prevista no art.º 65.º do RJUE para que na mesma constem, nos casos em que se entenda necessário, a Autoridade de Saúde, a Autoridade Nacional de Protecção Civil e o Veterinário Municipal.

Sugere-se que da referida Comissão constem além das entidades referidas no parágrafo anterior, todos os Técnicos deste Departamento e Funcionários, cuja designação será efectuada pelo Director de Departamento, consoante os casos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – ANDREIA FILIPA DO ESPIRITO SANTO BRITO ALMEIDA

- Petição de Andreia Filipa do Espírito Santo Brito Almeida, residente na Rua Fernando Pessoa, nº 10 - 1º Esqº, Entroncamento, a solicitar a isenção do pagamento de taxas respeitante ao valor a pagar pelo fornecimento de plantas do Processo de Vistoria nº 53/83, referente à habitação onde reside.

- Esclarece que esta sua petição deve-se à necessidade de efectuar o pedido de isenção autárquica junto da Repartição de Finanças, e não possuir recursos financeiros para efectuar o pagamento destas taxas.

- Para o efeito, a Chefe de Divisão de Administração Urbanística – Márcia Fanha, emitiu a seguinte informação:

«A requerente apresentou em 03 de Setembro de 2007, um pedido de isenção do pagamento de Taxas respeitante ao valor a pagar pelo fornecimento de plantas do Proc. de Vist. Nº 53/83, para o local identificado em título.

O art.º 25.º do RMUE (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento) estabelece que, relativamente “(...) às pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica são aplicáveis as taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento, reduzidas até ao máximo de 100% (...)”.

Dos documentos apresentados consta uma folha de cálculo dos rendimentos e de prestação de Rendimento Social de Inserção em que o início é de 01 de Agosto de 2006 e o termo do direito em 31 de Julho de 2007.

Questionada sobre a situação a requerente informou que, pelo facto de ter mudado de residência teve necessidade de formalizar todo o processo, facto que ocorreu hoje, de acordo com o documento anexo.

Apresentou igualmente o IRS de 2006 que também se anexa.

O valor a pagar é de € 13,95 pelo que deixo o assunto à consideração da Exma. Câmara Municipal para decisão nos termos e para efeitos no n.º 2 do art.º 25.º do RMUE.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmº Presidente, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – AMPLIAÇÃO CONJUNTO COMERCIAL E. LECLERC DO ENTRONCAMENTO

- Petição em nome de Gestelec – Gestão e Investimentos, Sociedade Unipessoal, Lda., a solicitar informação prévia sobre Ampliação Conjunto Comercial E. Leclerc Entroncamento, relativo à colocação de uma área de vendas de bricolage, área de vendas de têxtil, colocação dos armazéns num piso inferior, zona comercial no piso um e transferência dos escritórios para o alçado sudeste e dois níveis de estacionamento bem como construção de um centro automóvel de acordo com projecto em anexo, no E. Leclerc, sito na Urbanização Casal Saldanha Sul, no Entroncamento.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao pedido de informação prévia apresentado em 08 de Agosto de 2007 e na sequência do anterior pedido efectuado em 03 de Agosto de 2006, cumpre-me informar V. Ex.ª que, se mantém o parecer destes Serviços datado de 11 de Outubro de 2006, que abaixo se transcreve:

“Refere-se o presente projecto à informação prévia da ampliação do hipermercado acima referido, visando dotar o complexo de áreas de vendas distintas do supermercado e em ramos comerciais complementares nomeadamente: têxtil, bricolage e auto.

O aumento da área de vendas num dos casos é feito através da adaptação da zona de armazém, passando para uma cave a executar na mesma zona. São previstos também dois edifícios em banda do lado Poente junto ao acesso ao IP 6, onde serão instaladas as áreas de vendas de auto e bricolage.

O aumento da área de construção é directamente proporcional ao aumento do número de lugares de estacionamento, estando previsto executar duas caves para este fim, que em conjunto com os lugares exteriores totalizam cerca de 800 estacionamentos cumprindo o exigido pelo PDM.

No entanto, sugere-se ainda, que os edifícios previstos a Poente sejam deslocados para o lado Nascente, a fim de se garantir uma zona mais desafogada junto do acesso do IP6. »

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos

PROCº DE OBRAS Nº 96/07 – EDUARDO PEREIRA DA SILVA

- Presente o processo de obras número 96/07, em nome de Eduardo Pereira da Silva, referente à construção de um muro de vedação na Rua da Cascalheira, número 5, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 21/09/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 86/06 – SÉRGIO MIGUEL LOPES POUSEIRO

- Presente o processo de obras número 86/06, em nome de Sérgio Miguel Lopes Pouseiro, referente às alterações introduzidas na construção de uma moradia sita em Lagoa, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitido em 26/09/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 91/06 – JOÃO ALBERTO RIBEIRO

- Presente o processo de obras número 91/06, em nome de João Alberto Ribeiro, referente à revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, respeitante às alterações e remodelação de uma habitação na Rua Alves Roçadas, número 16-A, nesta Cidade.

- Ouvido o Engº Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta o requerente um pedido de revalidação do processo e reaprovação do projecto de arquitectura, referente às alterações no fogo do 1º andar e acesso ao sótão, no local em título, o qual se encontra caducado, por não terem sido entregues todos os projectos das especialidades solicitados.

As condições que conduziram à anterior aprovação mantêm-se pelo que entendemos que se poderá renovar a aprovação do projecto de arquitectura.

Verificando-se ainda que foi já entretanto apresentado o projecto das especialidades, em falta, poderá já ser feita a aprovação final do projecto.

Anexa-se o cálculo da taxa de urbanização.

Quando do licenciamento deverão ser apresentados, termo de responsabilidade da direcção técnica da obra, alvará, seguro e plano de segurança.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, renovar a aprovação do projecto de arquitectura e aprovar o projecto final, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES – POSTO DE TRANSFORMAÇÃO

- Petição de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, na qualidade de proprietário do bloco habitacional e comercial, sito na Avª Dr. José Eduardo Vitor das Neves, lote 1-D, desta Cidade, a que respeita o processo de obras nº 56/03, a solicitar autorização para efectuar uma pequena alteração à localização do posto de transformação, dado que de acordo com informação técnica facultada pela EDP não

pode ser executado como tinha sido aprovado, tendo o mesmo que ser deslocado para sul pois tem que ficar assente sobre piso térreo, e com uma profundidade mínima de 60 centímetros, o que não seria possível na implantação anterior uma vez que esta coincidia com a placa que dá acesso à rampa das garagens.

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

- «Da parte destes Serviços, apesar de a deslocação do PT ocupar mais espaço da praça não se vê inconveniente, junta-se planta definitiva para que a Exma Câmara decida».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração proposta, de acordo com este parecer e planta anexa.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 56/03 – JORGE MANUEL GAMEIRO RODRIGUES

- Presente o processo de obras número 56/03, em nome de Jorge Manuel Gameiro Rodrigues, referente às alterações na construção de um edifício no Gaveto da Av^a. Dr. José Eduardo Vítor das Neves com a Rua Manuel Rodrigues Gameiro, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.^º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 12/09/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 87/06 – ELISABETE TRINDADE FERREIRA GOMES

- Presente o processo de obras número 87/06, em nome de Elisabete Trindade Ferreira Gomes, referente às alterações na construção de uma moradia no Casal Vidigal, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Eng.^º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 20/09/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 08/07 – ALMEIDAS – CONSTRUÇÕES, LDA

- Presente o processo de obras número 08/07, em nome de Almeidas – Construções, Lda, referente à construção de um edifício na Rua Luís Falcão de Sommer e Rua Alves Roçadas, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.^º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 24/09/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 94/07 - TRENDIRIVIR - ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO

- Presente o processo de obras número 94/07, em nome do Trendirivir - Associação Sócio - Cultural para o Desenvolvimento, referente à construção de um edifício

destinado a Creche, na Rua Amália Rodrigues, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 26/09/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 4/03 – CASAL SALDANHA (NORTE) - TERRENA – COMERCIALIZAÇÃO DE IMÓVEIS, LDA – COMPENSAÇÃO POR ÁREAS NÃO CEDIDAS – ACORDO A CELEBRAR

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, foi presente a informação que a seguir se transcreve, sobre a necessidade de se celebrar um Acordo entre esta Câmara Municipal e a Firma Terrena – Comercialização de Imóveis, Lda, pela compensação em espécie por áreas não cedidas para equipamentos e espaços verdes do loteamento nº 4/03, sito no Casal Saldanha Norte, nesta Cidade:

«Na sequência da deliberação tomada em 18 de Dezembro de 2006, em que foi proposto pela requerente, a Compensação em Espécie respeitante às Áreas não Cedidas para Equipamentos e Espaços Verdes do Loteamento em epígrafe, e em face da deliberação tomada em reunião datada de 17 de Setembro de 2007, torna-se necessário proceder à elaboração de um acordo celebrado entre as partes, para formalização da referida Compensação.

1 - A compensação por áreas não cedidas previstas no art.º 44º e seguintes do RMUE será efectuada através da *EXECUÇÃO DE DOIS CAMPOS DE FUTEBOL 11 E RESPECTIVAS ZONAS ENVOLVENTES, UMA ZONA DESTINADA AO TREINO DE ATLETISMO, INFRA-ESTRUTURAS DE ILUMINAÇÃO DOS REFERIDOS CAMPOS, ÁREA DE ATLETISMO E ACTUAL CAMPO RELVADO*, de acordo com o projecto aprovado pela Câmara Municipal, que contém as correspondentes medições;

2 - O *PROJECTO DE EXECUÇÃO* respectivo será *ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS* e entregue ao loteador aquando da emissão do respectivo Alvará de Loteamento e da assinatura do presente Acordo;

3 - O *PRAZO DE EXECUÇÃO* dos trabalhos referidos no Ponto 1 será de *10 (DEZ) MESES* a contar da data da celebração do Acordo e da respectiva emissão do Alvará de Loteamento;

4 - Deverá ser apresentado pelo loteador um *PLANO DE TRABALHOS*, discriminando as várias fases de execução;

5 - Qualquer atraso na execução dos trabalhos, deverá ter a prévia aprovação da Câmara Municipal e alteração no respectivo Plano de Trabalhos;

6 - Todos os trabalhos serão acompanhados pelos Serviços de Fiscalização desta Câmara Municipal;

7 – Deverá a Garantia Bancária n.º 36230488089729, de 25 de Julho de 2007, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A. ser substituída por outra, do mesmo valor, cujo texto mencione os trabalhos mencionados no Ponto 1;

8 – Após a *CONCLUSÃO DOS TRABALHOS* será efectuada uma *VISTORIA* pelos Serviços Municipais, para verificação do cumprimento do projecto e da boa execução do mesmo, elaborando-se um Auto de Recepção Provisória;

9 – Será constituída uma Caução de 10% do valor dos trabalhos, que será libertada aquando da recepção definitiva, a qual ocorrerá no termos do previsto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março;

10 – Deverá este expediente ser enviado aos Serviços de Notariado, a fim de ser celebrado um Documento Notarial Avulso.»

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por maioria, celebrar o Acordo proposto, de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente; e, votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Henrique Leal.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

“Votamos contra, porque não concordamos que se prescinda de 20.000 m² de terreno destinado a equipamento e espaços verdes”

- Do Vereador Sr. Henrique Leal:

“Em 17 de Setembro último aprovámos um projecto para dois relvados sintéticos com pista de atletismo mas não validámos qualquer acordo de compensação por áreas não cedidas e muito menos de pagamento em espécie. Por isso voto contra.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC. DE LOTEAMENTO Nº 1/07 – SILVÉRIO & MELRO, S.A.

- Presente o processo de loteamento nº 1/07, em nome da Firma Silvério & Melro, S.A., respeitante ao licenciamento das operações de loteamento que pretende levar a efeito no seu terreno, sito na Rua da Cascalheira, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, prestou, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se à criação de 23 lotes de moradias unifamiliares, que o requerente pretende levar a efeito no seu terreno sito no local acima mencionado, onde actualmente funciona o armazém e estaleiro da empresa.

São cumpridos todos os parâmetros urbanísticos pelo que o projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado, devendo proceder-se ao inquérito público de acordo com o estabelecido no RMUE.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e submetê-lo a inquérito público, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 619.099,12 € (seiscentos e dezanove mil noventa e nove euros e doze centimos), referente às autorizações de pagamento números 5966 ao 6343.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

VISITA AO EDIFÍCIO DO FUTURO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS MUNICIPAIS

- Nesta altura, o Exmo. Presidente conforme o convite que efectuou no início dos trabalhos desta reunião, deslocou-se conjuntamente com todos os Senhores Vereadores ao Edifício do Futuro Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, para “in loco”, tomarem conhecimento da conclusão das obras.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, , Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.